



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 796

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 796

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 271/2017

(De autoria da Mesa da Câmara)

“Cria o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1o) – Fica criado o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais, que passa a fazer parte do quadro de funcionários do Poder Legislativo do Município de Viradouro, com as seguintes especificações:

Quantidade	Referência	Requisito de investidura
01	01	Ensino médio completo

ARTIGO 2o) – A atribuição do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR criado pelo artigo anterior são as constantes do anexo que é parte integrante desta Resolução.

ARTIGO 3º) - O cargo instituído por esta resolução subordina-se às disposições do Estatuto dos Servidores do Município (Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010).

ARTIGO 4o) – As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5o) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 02 de fevereiro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR (CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)	Assessorar na execução das atividades legislativas, reunir legislação projetos e propostas elaboradas pelos Vereadores assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias, auxiliar na execução dos trabalhos legislativos, redigir ofícios e demais documentos, e cumprir as demais atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, além de outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Casa.

Código Localizador: FSWC22F8